GRELHA DE CORREÇÃO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Exame de Contencioso Administrativo e Tributário

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Turma A | Duração: 90 minutos

06/06/2022

Imagine a seguinte situação:

A empresa "ABC" não concorda com a liquidação adicional de IMI que recebeu em 2018,

com os seguintes fundamentos:

a) Na avaliação de terrenos para construção, o Código do IMI previa, à data em que

o VPT dos terrenos em questão foi determinado (2016), uma fórmula de cálculo

específica, da qual não faziam parte os coeficientes de conforto e de vetustez, os

quais eram, então, especificamente aplicáveis a prédios edificados (cf. Redação

do artigo 45° do Código do IMI anterior à alteração introduzida pela Lei do

Orçamento de Estado para 2021).

b) Entende ainda que foi indevidamente aplicado o fator de majoração do custo

médio de construção previsto no artigo 39º do Código do IMI.

c) Em síntese, entende que AT utilizou "uma fórmula manifestamente ilegal, por

duplicação de critérios".

Pelo contrário, considera a AT, de acordo com o relatório de inspeção que fundamentou

a liquidação adicional, que, tendo havido lugar a um novo ato de fixação de VPT,

realizado de acordo com o artigo 130º do Código do IMI, tendo este substituído o anterior,

deve concluir-se que já não será possível a anulação dos primeiros atos de avaliação, com

fundamento em invalidade e nos termos do artigo 168° do Código de Procedimento Administrativo (CPA). Ou seja, por outras palavras, entende a AT que, uma vez existindo novos atos de fixação de valores patrimoniais, que veio substituir os anteriores, é lícito concluir que não será possível a anulação com fundamento em invalidade, face ao disposto no já citado artigo 168° do CPA.

Pronuncie-se, fundamentadamente, sobre os meios de reação/estratégia a realizar pela empresa "ABC" no caso concreto.

PROPOSTA DE RESPOSTA:

- 1) Sendo uma questão de estratégia, a pergunta será tanto mais valorizada consoante seja mais original;
- 2) Identificar os principais meios de reação: reclamação, impugnação e oposição;
- 3) Descrever e identificar as bases legais respeitantes aos meios de reação identificados (na CRP, na LGT e CPPT).